



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.464
Rondonópolis, 09 de junho de 2023,
Sexta-Feira.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	LINDOMAR ALVES DA SILVA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	KAMILA DE CARVALHO DOURADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	SUSAN MEIRE MORETTE BINHA
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	PAULO JOSÉ CORREIA
DIRETOR CODER	MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022
RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.464
Rondonópolis, 09 de junho de 2023, Sexta-Feira.

DECRETO Nº 11.537, DE 09 DE JUNHO DE 2023.

Revoga os Decretos nº 11.268 (de 23 de novembro de 2022) e nº 11.269 (de 23 de novembro de 2022), que dispõe sobre declarar de UTILIDADE PÚBLICA para fins de DESAPROPRIAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado os Decretos nº 11.268 (de 23 de novembro de 2022) e nº 11.269 (de 23 de novembro de 2022), que dispõe sobre declarar de UTILIDADE PÚBLICA para fins de DESAPROPRIAÇÃO um lote para construção com 441,84m², caracterizado como Lote 18 da Quadra 47 (registrado sob a matrícula nº 117831) e um lote para construção com 441,84m², caracterizado como Lote 17 da Quadra 47 (registrado sob a matrícula nº 83.031), sendo ambos situados no loteamento denominado “Parque Sagrada Família”, e destinados à implantação do Estacionamento da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de junho de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.464
Rondonópolis, 09 de junho de 2023, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 32.772, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ROSÂNGELA PATRÍCIA ALVES DOS SANTOS SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Gabinete III, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 12/06/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de junho de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.464
Rondonópolis, 09 de junho de 2023, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 32.776, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LUIZ OSCAR BINHA MAGALHÃES, para exercer o cargo em comissão de Coordenadoria do Centro de Reabilitação Nilmo Junior, Tabela Salarial DAS – 3, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/06/2023, e fica expressamente revogada a portaria nº 32.725, de 01 de junho de 2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de junho de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.464
Rondonópolis, 09 de junho de 2023, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 32.777, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, DAVI DE ALMEIDA SENA, para exercer o cargo em comissão de Técnico de Enfermagem da Família – ESF Parque das Rosas I, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/06/2023, e fica expressamente revogada a portaria nº 32.730, de 01 de junho de 2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de junho de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.464
Rondonópolis, 09 de junho de 2023, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 32.778, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, FELICIANA DA MATA FERREIRA, para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem da Família – ESF Jardim Industrial, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/06/2023, e fica expressamente revogada a portaria nº 32.732, de 01 de junho de 2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de junho de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.464
Rondonópolis, 09 de junho de 2023, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 32.779, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JULIE GRACIELY RODRIGUES FENGLER, para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem da Família – ESF Caic, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/06/2023, e fica expressamente revogada a portaria nº 32.735, de 01 de junho de 2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de junho de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.464
Rondonópolis, 09 de junho de 2023, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 32.780, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, MARIA DA CONCEIÇÃO HONÓRIO SOUZA, suplente contratada para cobrir o afastamento por motivos de férias da conselheira titular, ADRIANA MENDONÇA MARTINS FUKUDA, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, Tabela Salarial DAS-4, nomeada através da Portaria nº 32.675, de 09 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 07/06/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de maio de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.464
Rondonópolis, 09 de junho de 2023, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 32.789, DE 09 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, MARCOS WILLIAN LOPES SEBASTIÃO, do cargo em comissão de Assessoria de Gabinete V, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, nomeado através da Portaria nº 31.714, de 13 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/06/2023**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de junho de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.464
Rondonópolis, 09 de junho de 2023, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 32.790 DE 09 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARCOS WILLIAN LOPES SEBASTIÃO, para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Gabinete IV, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/06/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de junho de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.464
Rondonópolis, 09 de junho de 2023, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 32.791, DE 09 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, ANGELINA DE OLIVEIRA CAMPOS AMUNDROD, do cargo em comissão de Assessoria de Apoio a Gestão Social do Centro POP, Tabela Salarial DAS-5, vinculada à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, nomeada através da Portaria nº 32.126, de 15 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **05/06/2023**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de junho de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.464
Rondonópolis, 09 de junho de 2023, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 32.792, DE 09 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, FRANCISCO ERIMAR BEZERRA, do cargo em comissão de Assessoria de Gabinete IV, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, nomeado através da Portaria nº 31.708, de 13 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/06/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de junho de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.464
Rondonópolis, 09 de junho de 2023, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 32.793 DE 09 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, FRANCISCO ERIMAR BEZERRA, para exercer o cargo em comissão de Assessoria Operacional de Trabalhos Externos, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/06/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de junho de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.464
Rondonópolis, 09 de junho de 2023, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 32.794, DE 09 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 50/2023/AJ/SMGP e Decisão Administrativa sob Protocolo de nº 26.445/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora, JÚLIA ALESSANDRA MACHADO DE CASTRO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o afastamento por interesse particular, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, sem ônus para o Município.

Art. 2º ☐ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **12/06/2023**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de junho de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.464
Rondonópolis, 09 de junho de 2023, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 32.795, DE 09 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 51/2023/AJ/SMGP e Decisão Administrativa sob Protocolo de nº 24.849/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora, ELISÂNGELA NUNES, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o afastamento por interesse particular, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, sem ônus para o Município.

Art. 2º ☐ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 22/06/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de junho de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.464
Rondonópolis, 09 de junho de 2023, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 32.796, DE 09 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, EUNICE CARDOSO LAURIANO FERREIRA, do cargo em Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica – EMCEB Marajá e EMCEB Rui Barbosa, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, nomeada através da Portaria nº 31.899, de 18 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/06/2023**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de junho de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.464
Rondonópolis, 09 de junho de 2023, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 32.797, DE 09 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o retorno da servidora MARIA RITA DA CUNHA, matrícula nº 20796, licenciado do Serviço Público Municipal para tratar de interesses particulares (AIP), sem remuneração, conforme a portaria nº 31.196, de 26 de agosto de 2022, ao exercício de suas funções.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 12/06/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de junho de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.464
Rondonópolis, 09 de junho de 2023, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 32.798, DE 09 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, RICARDO DA COSTA PINTO, do cargo em comissão de Gestor de Gabinete de Comunicação Social, Tabela Salarial DAS-2, vinculada Secretaria Municipal de Governo, nomeado através da Portaria nº 27.551, de 21 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **12/06/2023**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de junho de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ata de Abertura Julgamento de Habilitação **Concorrência Pública n.º 05/2023**.
Objeto: **“CONSTRUÇÃO DE CRECHE EMEI MATEUS VINICIUS BRAZ, LOCALIZADA NA RUA IRMÃ ORVALINA F. CARVALHO, S/Nº, BAIRRO JARDIM BRASÍLIA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ANEXO AO EDITAL”**, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos, Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Conforme especificações da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. Ao nono dia do mês de junho do ano dois mil e vinte e três, às 09 horas, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Duque de Caxias, 1.000, Bairro Vila Aurora, a Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 30.555/2022, para a apreciação do processo licitatório em epígrafe.

Iniciaremos com a análise dos apontamentos:

A empresa **PLANTAE SERVIÇOS E PROJETOS LTDA** solicitou de diligência nas declarações de contratos assumidos das licitantes, a Comissão de Licitação realizou diligência no portal da transparência dos órgãos dos contratos apresentados na declaração dos licitantes e todos atenderam as exigências editalíssimas.

De nossa análise temos:

A empresa **JRM CONSTRUÇÕES EIRELI**, atendeu todas as exigências editalíssimas.

A empresa **PLANTAE SERVIÇOS E PROJETOS LTDA**, não apresentou o item 4 da Justificativa de Qualificação Econômico-financeira.

A empresa **MSR ENGENHARIA EIRELI**, atendeu todas as exigências editalíssimas.

A empresa **MCR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, não atendeu o item 1.157.2, subitem 2 da Justificativa de Qualificação Técnica do Projeto Básico Executivo.

Desta feita nossa análise temos que as empresas **JRM CONSTRUÇÕES EIRELI** e **MSR ENGENHARIA EIRELI** estão **HABILITADAS**, para próxima fase do certame. E as empresas **PLANTAE SERVIÇOS E PROJETOS**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.464
Rondonópolis, 09 de junho de 2023, Sexta-Feira.

LTDA e MCR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA estão
INABILITADAS, para próxima fase do certame

Sendo assim a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para que as empresas apresentem suas razões e contrarrazões. O julgamento da Decisões da Comissão de Licitação será publicado no Diário Oficial do Município – DIORONDON. Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a Comissão de Licitação dá por encerrada a presente sessão às 11:10.

Rondonópolis-MT, 09 de junho de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente

Rodrigo Castaldeli
Membro

Eduardo Rafael de Araujo Silva
Membro

Antonio Rafael de Melo Buosi
Membro



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.464
Rondonópolis, 09 de junho de 2023, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – CONCORRENCIA PUBLICA Nº
07/2023**

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que **SUSPENDE** temporariamente a **Concorrência Pública Nº 072023**, cujo objeto é: **“CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DA ÁREA DE LAZER E BAITO DE ALDEIA TADARIMANA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/ ESPORTE E LAZER ANEXO AO EDITAL”**. Tal suspensão se faz imprescindível, tendo em vista a necessidade de readequação/ajustes na Planilha Orçamentária conforme Ofício nº 1339/2023/SINFRA/ROO. Nesse sentido comunicamos que publicaremos novo Edital com as devidas adequações para participação dos interessados ao certame em epígrafe.

Rondonópolis-MT, 09 de junho de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.464
Rondonópolis, 09 de junho de 2023, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

“AVISO DE REVOGAÇÃO”.
“TOMADA DE PREÇO N.º 17/2023”

OBJETO: “AMPLIAÇÃO DO IFMT, LOCALIZADO NA RUA ANANIAS MARTINS DE SOUZA, Nº 861, BAIRRO JARDIM DA MATA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público, nos termos do Artigo 49 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que a TOMADA DE PREÇO EM EPÍGRAFE FOI REVOGADA, conforme OFÍCIO N.º 1337/2023/SINFRA/ROO.

Publique-se, no Diário de Contas (TCE), Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso (AMM), Diário Município de Rondonópolis e jornal de circulação estadual e regional “ESTADÃO”, **para ciência dos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.**

Rondonópolis-MT, 09 de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.464
Rondonópolis, 09 de junho de 2023, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2023”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Concorrência Pública nº 05/2023, tendo como objeto: **“CONSTRUÇÃO DE CRECHE EMEI MATEUS VINICIUS BRAZ, LOCALIZADA NA RUA IRMÃ ORVALINA F. CARVALHO, S/Nº, BAIRRO JARDIM BRASÍLIA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ANEXO AO EDITAL”**.

A empresa **JRM CONSTRUÇÕES EIRELI**, atendeu todas as exigências editalíssimas.

A empresa **PLANTAE SERVIÇOS E PROJETOS LTDA**, não apresentou o item 4 da Justificativa de Qualificação Econômico-financeira.

A empresa **MSR ENGENHARIA EIRELI**, atendeu todas as exigências editalíssimas.

A empresa **MCR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, não atendeu o item 1.157.2, subitem 2 da Justificativa de Qualificação Técnica do Projeto Básico Executivo.

As empresas, **JRM CONSTRUÇÕES EIRELI** e **MSR ENGENHARIA EIRELI** estão **HABILITADAS**, para próxima fase do certame. E as empresas **PLANTAE SERVIÇOS E PROJETOS LTDA** e **MCR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA** estão **INABILITADAS**, para próxima fase do certame

Sendo assim a Comissão abre o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que as empresas apresentem suas razões e contrarrazões, ATA completa disponível no DIORONDON.

Rondonópolis-MT, 09 de junho de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.464
Rondonópolis, 09 de junho de 2023, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 012/2023

Dispõe sobre a designação do servidor **Luiz Rodrigo Santana Coelho**, como responsável pelo controle e execução do Contrato abaixo discriminado.

Alexsandro Silva, Secretário Municipal de desenvolvimento econômico, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº.02/2017/UCCI, de 30 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar A servidora **Luanna Moraes de Oliveira**, Matrícula nº XXX8567, CPF: nºXXX.113.251-00, como responsável pelo controle e execução do Contrato abaixo transcrito.

Art. 2º Designar O servidor **Luiz Rodrigo Santana Coelho**, Matrícula nº. XXX6623 CPF:XXX.953.531-88, para exercer a função de Fiscal de Contrato, **substituto**, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

CONTRATADO	ATA Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
COMPREAKI COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI	Nº 93/2023	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL E FÓRMULAS ENTERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.	01/06/2023 A 31/05/2024
LUANNY RENATA BARROS MATIAS	Nº 98/2023	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL E FÓRMULAS ENTERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.	01/06/2023 A 31/05/2024
J. S. DOS S. SILVA LTDA	Nº 100/2023	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL E FÓRMULAS ENTERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.	01/06/2023 A 31/05/2024

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/06/2023.

Rondonópolis/MT, 09 de junho de 2023.

Alexsandro Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.464
Rondonópolis, 09 de junho de 2023, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 044 DE 25 DE MAIO 2023.

ONDE LÊ:

Dispõe sobre designar o servidor PARA EXERCER A FUNÇÃO DE Fiscal de Contratos, afim de acompanhar a execução do contrato nº **443/2023**, firmado com empresa **RONDONÓPOLIS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES** e dá outras providencias.

LEIA SÊ:

Dispõe sobre designar o servidor PARA EXERCER A FUNÇÃO DE Fiscal de Contratos, afim de acompanhar a execução do contrato nº **416/2023**, firmado com empresa **RONDONÓPOLIS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES** e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, SUSAN MEIRE MORETTE BINHA no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato-Fiscal de Contrato.
ONDE LÊ:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **VICTOR CASTILHO DE JESUS DUARTE** matricula nº 1559572, engenheiro civil CREA- MT 032691 lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato do contrato nº **416/2023**, celebrado entre a empresa, empresa **RONDONÓPOLIS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.920.125/0001-54 , com sede na Avenida Rotary Internacional nº 1697, Vila São Sebastião I, em Rondonópolis-MT, CEP: 78.730-257 cujo objeto: **“Construção de Área de Lazer no Bairro João Antonio Fagundes, Localizado na Rua G, Esquina com a Rua D, Lote 09, no Município de Rondonópolis - MT, Conforme Projeto Básico, Justificativa de Qualificação Técnica e Justificativa de Qualificação Econômica Financeira Parte Integrante do Projeto Básico Encaminhada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Com vigência 18/05/2023 a 18/11/2024.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Rondonópolis, 25/05/2023.

SUSAN MEIRE MORETTE BINHA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
nº32.410/2023

Portaria



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.464
Rondonópolis, 09 de junho de 2023, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 045 DE 25 DE MAIO 2023.

Dispõe sobre designar o servidor PARA EXERCER A FUNÇÃO DE Fiscal de Contratos, afim de acompanhar a execução do contrato nº 439/2023 firmado com empresa **CONCEITO SERVIÇOS TECNICOS EIRELI** e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, SUSAN MEIRE MORETTE BINHA no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato-Fiscal de Contrato.
ONDE LÊ:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) **Valdir José da Silva**, matrícula nº 1206**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato do contrato nº 324/2023, celebrado entre a empresa **CONCEITO SERVIÇOS TECNICOS EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF 27.814.736/0001-50, com sede na Rua Alemanha, nº 580, bairro Itaperi, na cidade de Fortaleza, CEP: 60.714-152, cujo **objeto: para Contratação de empresa Especializada para Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada com Dedicação Exclusiva e de forma contínua para atender as necessidades de acordo com as demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no município de Rondonópolis – MT, com vigência 18/05/2023 a 18/05/2024**

LEIA SÊ:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) **Valdir José da Silva**, matrícula nº 1206**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato do contrato nº 439/2023, celebrado entre a empresa **CONCEITO SERVIÇOS TECNICOS EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF 27.814.736/0001-50, com sede na Rua Alemanha, nº 580, bairro Itaperi, na cidade de Fortaleza, CEP: 60.714-152, cujo **objeto: para Contratação de empresa Especializada para Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada com Dedicação Exclusiva e de forma contínua para atender as necessidades de acordo com as demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no município de Rondonópolis – MT, com vigência 18/05/2023 a 18/05/2024**

Art.2º Nelson Wagner Benedito, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 587**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de fiscal substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º em caso de afastamento do Fiscal de Contrato Titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Rondonópolis, 25/05/2023.

SUSAN MEIRE MORETTE BINHA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Portaria nº32.410/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.464
Rondonópolis, 09 de junho de 2023, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 046 DE 06 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre designar o servidor PARA EXERCER A FUNÇÃO DE Fiscal de Contratos, afim de acompanhar a execução do contrato nº 887/2022, firmado com empresa PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, SUSAN MEIRE MORETTE BINHA no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato-Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Designar o (a) servidor (a)) **VALDIR JOSÉ DA SILVA**, matricula nº 1206**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **contrato nº 887/2022**, celebrado entre a empresa, **PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF. Sob nº 03.***.991/****-41, com sede NA Rua Ulisses P. de campos nº 132 Suburbano, nesta cidade de Várzea Grande – MT CEP: 78110798 PARA Aquisição de pneus, para manutenção preventiva e corretiva que atendam as Recomendações dos fabricantes para a frota de veículos e Maquinas Oficiais, junto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. **Com vigência de 10/10/2022 a 10/10/2023.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Ficam revogadas as disposições ao contrário.

. Rondonópolis-MT, 06/06 /2023.

SUSAN MEIRE MORETTE BINHA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Portaria nº32.410/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.464
Rondonópolis, 09 de junho de 2023, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 047 DE 06 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre permissão para os servidores municipal dirigir veículos da Administração Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

SUSAN MEIRE MORETTE BINHA, Secretária Municipal de Esporte e Lazer do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 02/2017/UCCI;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder autorização para o colaborador da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para conduzir os veículos oficiais pertencentes ao patrimônio do Município de Rondonópolis (secretaria municipal de esporte e lazer):

SERVIDOR	CNH
GISLAINE GOVEIA DE MATOS	***9807509*

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

SUSAN MEIRE MORETTE BINHA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Portaria nº32.410/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.464
Rondonópolis, 09 de junho de 2023, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 048 DE 09 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre permissão para os servidores municipal dirigir veículos da Administração Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

SUSAN MEIRE MORETTE BINHA, Secretária Municipal de Esporte e Lazer do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 02/2017/UCCI;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder autorização para o colaborador da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para conduzir os veículos oficiais pertencentes ao patrimônio do Município de Rondonópolis (secretaria municipal de esporte e lazer):

SERVIDOR	CNH
ANTONIO MARCOS PEREIRA	***256142**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

SUSAN MEIRE MORETTE BINHA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Portaria nº32.410/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.464
Rondonópolis, 09 de junho de 2023, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE CONTRATOS PESSOAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2492/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA/ 1º PERÍODO/ UNIVERSIDADE UNINASAU - SER, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL COM CARGA HORARIA 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 7.170/2012.

Contratada: JOZENIL GOMES DE CAMPOS CABRAL

Cargo: ESTAGIARIO - PROMOCAO SOCIAL

Remuneração Mensal: 1.148,40

Vigência Inicial: 06/06/2023 **Vigência Final:** 30/12/2023

Data da Assinatura: 06/06/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e JOZENIL GOMES DE CAMPOS CABRAL

RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS

RESCISÃO

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
2475/2023	THALIA RECH DOS SANTOS	1.148,40	SEC. MUN. DE GESTAO DE PESSOAS	02/05/2023 A 30/12/2023	10994
RESCISÃO Á PEDIDO DO EMPREGADOR, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 2475/2023, A PARTIR DO DIA 02/06/2023.					

Rondonópolis/MT, 09 de Junho de 2023.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.464
Rondonópolis, 09 de junho de 2023, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS

RESCISÃO

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
2335/2023	EMILLY SAMARA GONCALVES DIAS	1.148,40	SEC. MUN. DE GESTAO DE PESSOAS	08/05/2023 A 30/12/2023	10994
RESCISÃO Á PEDIDO DO ESTAGIARIO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 2335/2023, A PARTIR DO DIA 06/06/2023.					

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
505/2023	SAMUEL SANTANA SANTOS	1.148,40	SEC. MUN. DE GESTAO DE PESSOAS	02/01/2023 A 30/12/2023	10994
RESCISÃO Á PEDIDO DO ESTAGIARIO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 505/2023, A PARTIR DO DIA 05/06/2023.					

Rondonópolis/MT, 09 de Junho de 2023.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.464
Rondonópolis, 09 de junho de 2023, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA 996 – DE 07 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso das atribuições que lhe são conferidas na lei complementar 031 de 2005,

Resolve:

Dispõe sobre a **Revogação da portaria interna nº 410 de 15 de Agosto de 2022**, sobre designação da servidora titular **KEILA GARCIA BOLONHESI**, matrícula: **213683**, e a servidora suplente **ANNA CLÁUDIA SANTOS ALMEIDA**, matrícula: **15598541**, Como fiscal responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

JOSÉ LECORE	CNPJ: XXXX.9552.XXX
CONTRATO Nº: 703-2020	VIGÊNCIA: 15/08/2022 À 14/08/2023
OBJETO: é Locação do Imóvel de Propriedade da Locadora Abaixo Mencionado, Constitui por um Imóvel, com Área de 188,37 M ² Num Terreno de 368,62 M ² , Localizado na Rua José Pinto da Fonseca, Quadra nº 01, Lote nº 08, Jardim Morada dos Bandeirantes, Onde está em Funcionamento a Estratégia de Saúde da Família Pindorama,	

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.464
Rondonópolis, 09 de junho de 2023, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 05 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA INTERNA Nº 992/DAF/SMS/2022

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº 427/2022, firmado com a empresa **CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidor **DANIEL GERLIN NUNES**, matrícula: **1560930 – 1** e Função: **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº 427/2022, celebrado entre a empresa **CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS CNPJ** sob o nº **03.940.848/0001-99** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, manutenções de gramados e poda de árvores de diversas unidades da saúde, com prazo de vigência de **27/06/2023 Á 27/06/2024, (MANUTENÇÃO) 1º ADITIVO.**

Art. 2º Designar o servidor, **JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA** Matrícula: **135135** e Função: **APOIO INSTRUMENTAL**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.464
Rondonópolis, 09 de junho de 2023, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 07 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA INTERNA Nº 997/DAF/SMS/2023

Dispõe sobre designar servidora para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº 703/2020 firmado com a empresa **JOSÉ LECORE** e dá outras providências.

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **BRUNA ESTEVÃO ARAÚJO**, matrícula: **1561362** e função: **ENFERMEIRA DA FAMÍLIA**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº **703/2020**, celebrado entre a empresa **JOSÉ LECORE** CPF sob o nº **XXXX.9552.XXX** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Locação do Imóvel de Propriedade da Locadora Abaixo Mencionado, Constitui por um Imóvel, com Área de 188,37 M² Num Terreno de 368,62 M², Localizado na Rua José Pinto da Fonseca, Quadra nº 01, Lote nº 08, Jardim Morada dos Bandeirantes, Onde está em Funcionamento a Estratégia de Saúde da Família Pindorama, com prazo de vigência de **15/08/2022 À 14/08/2023**, **ATENÇÃO PRIMÁRIA (2ºAditivo)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a **01/05/2023**.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



RONDONÓPOLIS-MT, 09 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA INTERNA Nº 998

Dispõe sobre designar servidora para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº 628/2022, firmado com a empresa **SOLUÇÃO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JULIANNY GERÔNIMO SOUSA E SILVA**, matrícula: **1910354** e função: **GERENTE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº 628/2022, celebrado entre a empresa **SOLUÇÃO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ sob o nº **27.429.662/0001-38** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para Prestação de Serviços de Mão-de Obra de Apoio Administrativo e Operacional com Subordinação e Dedicção Exclusiva para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT. com prazo de vigência de **05/05/2023 À 04/11/2023**, **2ºADITIVO**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com seus efeitos **RETROATIVOS** a partir de **04/05/2023**.

IZALBA DIVA ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.464
Rondonópolis, 09 de junho de 2023, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 09 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA INTERNA Nº 999

Dispõe sobre designar servidora para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº 629/2022, firmado com a empresa **DDMIX TERCEIRIZAÇÃO EIRELI**, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JULIANNY GERÔNIMO SOUSA E SILVA**, matrícula: **1910354** e função: **GERENTE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº 629/2022, celebrado entre a empresa **DDMIX TERCEIRIZAÇÃO EIRELI**, CNPJ sob o nº **03.037.787/0001-54** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para Prestação de Serviços de Mão-de Obra de Apoio Administrativo e Operacional com Subordinação e Dedicção Exclusiva para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT. com prazo de vigência de **05/05/2023 À 04/11/2023**, **2ºADITIVO**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com seus efeitos **RETROATIVOS** a partir de **04/05/2023**.

IZALBA DIVA ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RESOLUÇÃO Nº 637/2023

Dispõe sobre regulamentar o processo de docência no âmbito da Câmara Municipal de Rondonópolis Estado de Mato Grosso.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial o art. 28, § 1º da Lei Orgânica Municipal de Rondonópolis.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas e procedimentos relativos às atividades da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Rondonópolis do Estado de Mato Grosso - Eleroo.

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar o processo de docência no âmbito da Câmara Municipal de Rondonópolis do Estado de Mato Grosso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º As ações de educação corporativa desenvolvidas no âmbito do Câmara Municipal de Rondonópolis Mato Grosso são de competência da Escola do Legislativo - Eleroo e devem observar o disposto no Sistema de Educação Corporativa.

Art. 3º A gratificação pelo exercício de docência, nas funções de instrutor, tutor e conteudista, é devida aos membros, servidores e colaboradores da Câmara Municipal de Rondonópolis do Estado de Mato Grosso e/ou de outros órgãos e entidades da Administração Pública, que atuem em cursos promovidos pela Escola do Legislativo deste Poder Legislativo – Eleroo.

DAS DEFINIÇÕES

Art. 4º Para os fins desta Resolução, considera-se:

I – instrutor: servidor responsável pela condução de eventos educacionais realizados na modalidade de educação presencial ou educação à distância síncrona (vídeo e teleconferência);

II – tutor: servidor responsável pela condução de eventos educacionais realizados na modalidade de educação à distância, inclusive em fóruns de discussão e comunidades de prática, excluídas atuações síncronas (vídeo e teleconferência) que se enquadram no inciso I deste artigo;

III – conteudista: servidor responsável pela elaboração, ampliação, adaptação ou revisão de materiais didáticos;

IV – elaboração de material didático: criação ou seleção e organização de conteúdo educacional, não constituinte de documentos ou materiais



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.464

Rondonópolis, 09 de junho de 2023, Sexta-Feira.

institucionais, observados os padrões definidos pela Escola do Legislativo deste Poder Legislativo;

V – adaptação de material didático: ajuste de material didático previamente elaborado, para transposição de curso presencial para a modalidade de educação a distância;

VI previamente elaborado;

VII – ampliação de material didático: acréscimo em material didático

VIII – revisão de material didático: atualização, correção de impropriedades ou ajuste de conteúdo necessário por força de atos ou de fatos transcorridos desde a elaboração do material didático, desde que não caracterizado material novo ou ampliação de material.

DA DOCÊNCIA

Art. 5º O eventual desempenho de atividades docentes nas ações de capacitação promovidas pela Escola do Legislativo refere-se a:

I – instrutor ou tutor, desde que essas atividades não estejam incluídas entre as atribuições do cargo ou função;

II – conteudista, desde que essas atividades sejam realizadas fora do horário de trabalho do servidor e contemplem:

- a)** a elaboração de material didático;
- b)** a ampliação de material didático;
- c)** a adaptação de material didático;
- d)** a revisão de material didático.

Art. 6º Não é considerado desempenho de atividades docentes, para fins de pagamento de gratificação, a realização ou a participação em atividade:

I – de treinamentos informais, não geridos pela Escola do Legislativo de Rondonópolis e realizados em serviço;

II – de evento institucional de finalidade precípua não educacional;

III – de representação deste Poder Legislativo ou da unidade de lotação, ou de apresentação de sua estrutura, processos de trabalho, atividades e trabalhos em cursos e eventos.

Art. 7º A Escola do Legislativo de Rondonópolis manterá cadastro de docentes para selecionar os que melhor atendam à consecução dos objetivos pretendidos por ocasião da realização das ações de capacitação.

Parágrafo único. Os docentes cadastrados assumirão responsabilidade pelas informações prestadas e pela atualização dos dados.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.464
Rondonópolis, 09 de junho de 2023, Sexta-Feira.

Art. 8º Poderão se cadastrar como docentes da Escola do Legislativo

I – os membros, servidores e colaboradores da Escola do Legislativo de

II – os servidores de outros órgãos e entidades da
Administração

Pública, os quais serão incorporados ao cadastro da Escola do Legislativo de
Rondonópolis, as a partir de sua participação nas ações de capacitação.

Parágrafo único. Os interessados em se cadastrar como docente deverão comparecer na Escola do Legislativo, a qualquer tempo, munidos da documentação comprobatória exigida, conforme definido em Portaria da Câmara Municipal de Rondonópolis -MT (CMR-MT).

Art. 9º Os docentes serão cadastrados nas áreas em que comprovadamente possuam habilitação, especialização e experiência profissional compatível.

Art. 10. Quando houver mais de 1 (um) docente cadastrado para a mesma área de atuação, a seleção dar-se-á com base na seguinte ordem de prioridade:

- I – a critério da unidade demandante da capacitação;
- II – melhor avaliação como docente em cursos promovidos pela Escola do Legislativo de Rondonópolis.

Art. 11. A participação de servidores deste Poder Legislativo, cadastrados como docente da Escola do Legislativo, em ações de capacitação promovidas por outros órgãos e entidades públicas obedecerá ao disposto nesta Resolução, no que couber.

§ 1º A solicitação de indicação de docentes para participar em eventos promovidos por outros órgãos e entidades deverá ser dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis, para apreciação e decisão.

§ 2º A Câmara Municipal de Rondonópolis não assume responsabilidade pela participação voluntária dos servidores, cadastrados ou não como docentes da Escola do Legislativo de Rondonópolis, em eventos promovidos por outros órgãos ou entidades.

Art. 12. Após a realização de cada evento e/ou curso promovido pela Escola do Legislativo de Rondonópolis, todo docente será avaliado pelos participantes.

Parágrafo único. Será excluído do cadastro:

I – o docente que obtiver avaliação insatisfatória em duas atuações sucessivas, até que comprove a participação em ação de educação destinada a suprir sua deficiência;

II – o docente que faltar à ação de capacitação ou desistir, injustificadamente, de participar de ação já divulgada, pelo período de um ano;

III – o docente que não cumprir satisfatoriamente as responsabilidades estabelecidas nesta Resolução, pelo período de um ano;



IV – o docente que solicitar seu descadastramento, mediante ofício dirigido à Escola do Legislativo de Rondonópolis.

DAS OBRIGAÇÕES

Art. 13. No desenvolvimento e na execução das atividades que ensejem o pagamento de gratificação por docência compete:

I – à Escola do Legislativo de Rondonópolis:

a) coordenar o desenvolvimento e a realização do evento educacional, do ponto de vista pedagógico, executivo e logístico, orientando o instrutor ou tutor quanto às melhores práticas a serem adotadas;

b) coordenar a elaboração do material didático, quando for o caso, incluindo orientação técnica educacional necessária ao conteudista;

c) solicitar a revisão do material didático, quando necessário:

c.1) ao autor, até duas vezes antes do término do prazo de dois anos contados do início do evento educacional que ensejou sua elaboração, situação em que sua realização não é remunerada;

c.2) ao autor, preferencialmente, ou a outro servidor, após dois anos do início do evento educacional que ensejou sua elaboração, situação em que sua realização é remunerada e em que se aplica novo prazo de dois anos para revisão sem remuneração;

d) coordenar o registro das avaliações no banco de dados.

II – ao instrutor ou tutor:

a) conhecer a estrutura e as atividades do curso;

b) cumprir o cronograma do curso;

c) disponibilizar o material de apoio ao evento educacional no prazo;

d) realizar ou validar os ajustes de formatação no material de apoio;

e) comparecer ao local de realização do evento quinze minutos antes do início de cada aula ou turno de aulas, no caso de ações presenciais;

f) cumprir o disposto no plano instrucional previamente desenvolvido ou validado com o Coordenador Pedagógico e de Projetos Especiais da Escola do Legislativo de Rondonópolis, salvo alterações do planejado para atender a necessidades de pequenos ajustes de tempo e conteúdo, no decorrer do evento;

g) comunicar à Escola do Legislativo de Rondonópolis a necessidade de atualização de material didático, detectada durante a realização do evento educacional;

h) administrar, em sala ou no ambiente virtual de aprendizagem, problema, discussão inapropriada, ofensa ou incidente que seja prejudicial ao bom andamento do evento educacional e comunicar o fato ao coordenador indicado pela Escola do Legislativo de Rondonópolis, caso julgue necessário;

i) elaborar e aplicar instrumento de avaliação de conhecimento, de acordo com as características do curso/oficina e encaminhar à Escola do Legislativo de Rondonópolis para registro no banco de dados.

III – ao conteudista:

a) elaborar o material didático identificado no plano instrucional da ação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.464
Rondonópolis, 09 de junho de 2023, Sexta-Feira.

b) educacional;

c) entregar o material no prazo;

d) promover as alterações recomendadas pela Escola do Legislativo de Rondonópolis no sentido de adequar o material ao padrão institucional e às finalidades da ação educacional;

e) revisar o material didático, quando solicitado pela Escola Legislativo de Rondonópolis, pelo período de dois anos, sem direito a nova remuneração;

f) ceder a Escola Legislativo de Rondonópolis os direitos autorais sobre os materiais didáticos produzidos, sem exclusividade. implica:

Art. 14. A cessão a Escola Legislativo de Rondonópolis dos direitos autorais

I – a afirmação, pelo conteudista, da autoria própria dos materiais, bem como de que não se trata de material disponível na unidade de lotação do servidor ou de outras unidades, incluindo as indicações de fonte;

II – o direito de uso pela Escola Legislativo de Rondonópolis, na íntegra, em partes ou em compilação com outros materiais, de reprodução, de distribuição, de alteração de formato ou qualquer outra forma de utilização, para fins de ações educacionais, desde que não signifique deturpação ou descaracterização e que não ofenda os direitos morais do autor;

III – o reconhecimento, pela Escola Legislativo de Rondonópolis, dos direitos, do autor, em especial o reconhecimento da autoria do material;

IV – o livre direito de uso desses direitos pelo autor em outras circunstâncias, inclusive para fins lucrativos, desde que não prejudique a cessão realizada em favor da Escola Legislativo de Rondonópolis nos termos com ela ajustados.

DO CÁLCULO DA GRATIFICAÇÃO

Art. 15. Os instrutores/tutores farão jus a retribuição pecuniária em valor correspondente às horas-aula, efetivamente ministradas, e mais 4 (quatro) horas-aula destinadas ao planejamento por projeto de capacitação.

§ 1º O valor da hora-aula está estabelecida nesta Resolução no Anexo Único.

§ 2º Considerar-se-á, para efeito de cálculo, a hora-aula de 60 (sessenta) minutos.

§ 3º O pagamento da retribuição a que se refere o caput deste artigo será creditado na conta bancária docente em data posterior ao término do evento.

§ 4º Ao servidor ou membro de outro órgão ou entidade da Administração Pública que atue como professor em ações de docência promovidas pela Escola do Legislativo de Rondonópolis, o valor da hora-aula será definido de acordo



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.464

Rondonópolis, 09 de junho de 2023, Sexta-Feira.

com a natureza do curso e o conhecimento do servidor ou membro, devidamente justificado pela unidade demandante.

Art. 16. A retribuição devida em razão das atividades de docência não será incorporada aos vencimentos ou aos proventos de aposentadoria, para qualquer efeito.

Art. 17. Até a publicação da portaria prevista no art. 15, § 1º, os valores da gratificação por docência são os constantes no anexo único desta Resolução.

Art. 18. A quantidade de horas trabalhadas a ser considerada para fins de cálculo da gratificação por docência é:

I – no caso de atuação como instrutor ou tutor: a carga horária do evento educacional;

II - no caso de atuação como conteudista:

a) para elaboração de material didático: a carga horária da ação

b) para ampliação de material didático: proporcionalmente ao acréscimo da carga horária da ação educacional;

c) para adaptação de material didático para EaD: metade da carga horária prevista para a ação em EaD;

d) para revisão de material didático: metade da carga horária da ação em EaD ou presencial.

Art. 19. Para fins de cálculo de gratificação, um evento educacional é definido por uma turma, cuja constituição é estabelecida pela Escola do Legislativo de Rondonópolis de acordo com a necessidade.

Parágrafo único. Os participantes podem ser divididos ou agrupados em diferentes composições de turmas para melhor logística ou para a realização de atividades específicas, situação em que prevalecerá, para fins de cálculo de gratificação, o quantitativo de turmas inicialmente estabelecido.

Art. 20. O docente que atuar nas ações de capacitação promovidas pela Escola do Legislativo de Rondonópolis, poderá receber diárias pela colaboração eventual.

§ 1º As diárias serão concedidas para cobrir despesas de hospedagem, alimentação e locomoção do colaborador eventual que se deslocar a Câmara Municipal de Rondonópolis de outros entes federados, desde que as despesas não tenham sido indenizadas por outra forma.

§ 2º Os valores das diárias concedidas por colaboração eventual serão os mesmos pagos aos servidores da Câmara Municipal de Rondonópolis quando se deslocam para fora ou dentro do Estado de Mato Grosso.

§ 3º A prestação de contas de diárias concedidas por colaboração eventual será realizada mediante a apresentação de certificado expedido pela Escola do Legislativo de Rondonópolis, o qual deverá atestar a efetiva atuação do docente na respectiva ação de capacitação.

Art. 21 Os casos omissos serão decididos pelo Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis do Estado de Mato Grosso.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.464
Rondonópolis, 09 de junho de 2023, Sexta-Feira.

Art. 22. Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondonópolis
Rondonópolis, 07 de junho de 2023; 107º da Fundação e 69º da Emancipação
Política.

JUNIOR MENDONÇA
Presidente



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.464
Rondonópolis, 09 de junho de 2023, Sexta-Feira.

ANEXO ÚNICO

TITULAÇÃO HORA-AULA (R\$)	TITULAÇÃO HORA-AULA (R\$)
GRADUADO	60,00
ESPECIALISTA	80,00
MESTRE	100,00
DOUTOR	120,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.464
Rondonópolis, 09 de junho de 2023, Sexta-Feira.

SANEAR

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO
PORTARIA N.º 012/2023 DE 31 DE MAIO DE 2023

*Designa colaboradores para
exercer a função de fiscal titular e
fiscal substituto de Contrato,*

PAULO JOSÉ CORREIA, Diretor Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº. 3.221 de 10/03/2000.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Artigo 1º - - Designar os servidores **GRAZIELA DIAS DEGIACOMETI**, Assessor Técnico de apoio jurídico, como Fiscal Titular de contrato e **CÉLIO LOPES DA SILVA**, Assessor Técnico de Resíduos Sólidos, como Fiscal Substituto do Contrato abaixo relacionado.

Contrato nº	Data da assinatura	Contratado	Objeto	Valor Global R\$
007/2023	08/05/2023	COOMSER - COOPERTIV A DE TRABALHO E SERVIÇOS DE RONDONÓPOLIS	OPERAÇÕES COMERCIAIS E ADMINISTRATIVAS	R\$ 6.229.125,78

Artigo 2º - - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 08/05/2023 e terá validade até a conclusão do contrato, salvo, seja revogada por outra que a substitua.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.464
Rondonópolis, 09 de junho de 2023, Sexta-Feira.

Artigo 4º - Dê ciência aos interessados.

Rondonópolis - MT, 31 de Maio de 2023.

Paulo José Correia
Diretor Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa e Financeira



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.464
Rondonópolis, 09 de junho de 2023, Sexta-Feira.



**RONDONÓPOLIS ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO e
ESPORTE INCLUSIVO / (RAAEI)**
FUNDADA EM (04) DE (OUTUBRO) DE (2013)
Rua Anterina Miranda de Moraes nº1179- B. Residencial Quitéria
Teruel Lopes, CEP 78.717-019- Rondonópolis MT.
CNPJ: 20.305.332/0001-91
E-mail: raaei.atletismo.roo@gmail.com

Ofício nº022/2023/RAAEI

DA: RAAEI: Rondonópolis Associação de Atletismo e Esporte Inclusivo

PARA: Diorondon-e

Senhor (a)

RAAEI: Rondonópolis Associação de Atletismo e Esporte Inclusivo, CNPJ: 20.305.332/0001-91. Situada na Rua Anterina Miranda de Moraes nº1179- B. Residencial Quitéria Teruel Lopes, CEP 78.717-019- Rondonópolis MT. Através da sua Diretoria, devidamente representada por seu presidente Jerson Vicente Demamann, convoca através do presente edital, todos os associados, para Assembleia Geral Ordenaria para a **eleição da diretoria e Conselho fiscal**, para o período de 2023 a 2025, a qual será realizada na sede da entidade, no dia 15 de julho, às 8 horas, 2023

Atenciosamente

Rondonópolis MT, 09 de junho de 2023



JERSON VICENTE DEMAMANN
PRESIDENTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.464
Rondonópolis, 09 de junho de 2023, Sexta-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 007/2022/SMGP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026/2023

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11.243/2020, Lei Municipal 11.972/2021 e Processo Seletivo Simplificado 007/2022 SMGP, **CONVOCA** os candidatos classificados nos cargos Docente da Educação Infantil e Docente do Ensino Fundamental abaixo descritos, nos termos do Edital 007/2022/SMGP, **a comparecerem** para apresentação/conferência de documentos e atribuição de aulas, **conforme Anexo I deste Edital**, que acontecerá na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT/SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS/ DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO**, a qual está localizada no seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO,
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1000
BAIRRO: VILA AURORA, 1º ANDAR
CEP: 78740-022 - RONDONÓPOLIS-MT.

1- DA CONVOCAÇÃO:

- a) Os candidatos classificados serão convocados, conforme necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação, referentes ao ano letivo 2023, através de edital publicado no Diário Oficial do Município, para provimento de vagas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
- b) As vagas existentes para atribuição da jornada de trabalho/aulas serão de acordo com a necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Educação.
- c) Somente poderão comparecer para apresentação de documentos e atribuição de aulas, os candidatos classificados e convocados neste Edital.
- d) Os candidatos convocados de Licenciatura Plena em Educação Física, deverão ter em mãos cópia da carteirinha do CREF – Conselho Regional de Educação Física.

2 - DOS CLASSIFICADOS E ORA CONVOCADOS:

ZONA RURAL EMEF PROFª DERSI CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
7º	23417972	LUCILENE TEIXEIRA DOS SANTOS	NÃO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.464
Rondonópolis, 09 de junho de 2023, Sexta-Feira.

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
85º	50386819	ROSILENE PEREIRA SOARES	NÃO
86º	40744163	ELAINE CRISTINA DA SILVA	NÃO
87º	72258285	GISLAINE PINA DE SOUZA OLIVEIRA	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
47º	30739001	MARCILENE MACIEL DOS ANJOS	NÃO

2.1 DOS REQUISITOS E DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

2.1.1 Os candidatos classificados convocados deverão atender os requisitos abaixo e apresentarem original e cópia dos seguintes documentos:

- Estar Classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- Comprovar os Pré-requisitos e Habilitações Exigidas para o Exercício da Função;
- Atender às Condições Prescritas para a Função;
- Comprovar que Possui a Respectiva Escolaridade Informada no Ato da Inscrição;
- Estar em Pleno Gozo dos Direitos Cíveis e Políticos;
- Estar em Pleno Gozo de Saúde Física e Mental;
- Cédula de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;
- CPF e Comprovante de Regularização;
- RG e CPF do Cônjuge, quando for o Caso;
- CPF do Pai e da Mãe;
- Certidão Negativa de Antecedentes – Cível e Criminal;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Comprovante de Endereço Atualizado;
- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – com Autenticação Emitida Através do Site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- Certificado de Reservista (sexo masculino);
- Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Documentos e Declarações integrantes e constantes no Anexo II deste Edital, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato, deixando apenas o preenchimento da data em branco.
- t) Cópia da carteira de registro do CREF (CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA).**
- Apresentação de Demais Documentos Necessários Solicitados no Ato da Contratação.

2.2 Todos os documentos elencados são obrigatórios.

2.3 Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.464
Rondonópolis, 09 de junho de 2023, Sexta-Feira.

2.4 Serão aceitos como documentos de identidade: RG, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho, Passaporte e Habilitação.

2.5 Não serão aceitos documentos não identificáveis e/ou danificados.

2.6 A contratação se dará somente após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

2.7 Os candidatos à contratação temporária que forem classificados e que não conseguirem atribuir jornada de trabalho e/ou aulas por ausência de vagas, farão parte do cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação.

2.8 Os candidatos convocados que não puderem atribuir aulas e tiverem interesse em solicitar reclassificação, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, para preencher a Declaração de Anuência.

2.9 Os candidatos convocados que não assumirem as vagas ofertadas na data de sua atribuição, e não optarem pela reclassificação prevista no item supracitado, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, e preencher a Declaração de Desistência.

2.10 Os candidatos convocados que não comparecerem no local e data descrita neste Edital no prazo solicitado, e nem optarem pela sua reclassificação, serão considerados desistentes e serão publicados no Diário Oficial do Município.

2.11 Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato classificado o acompanhamento das datas, locais e horários referentes as convocações.

2.12 Os cronogramas constantes neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades e casos fortuitos.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRASE.

Rondonópolis/MT, 09 de junho de 2023.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.464
Rondonópolis, 09 de junho de 2023, Sexta-Feira.

ANEXO I

CRONOGRAMAS DE ATENDIMENTOS

Apenas os candidatos classificados e convocados descritos no Item nº 2 deste Edital, deverão apresentar-se para apresentação de documentos e atribuição de aulas, impreterivelmente, conforme cronogramas abaixo, no seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO,
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1000
BAIRRO: VILA AURORA, 1º ANDAR
CEP: 78740-022 - RONDONÓPOLIS-MT.

APRESENTAÇÃO/CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
13/06/2023 TERÇA-FEIRA	DAS 12:00 ÀS 18:00 H	ZONA RURAL EMEF PROFª DERSI CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	7º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS	85º AO 87º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA	47º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	47º

ATRIBUIÇÃO DE AULAS DE ACORDO COM A ORDEM CLASSIFICATÓRIA:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
14/06/2023 QUARTA-FEIRA	DAS 12:00 ÀS 18:00 H	ZONA RURAL EMEF PROFª DERSI CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	7º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS	85º AO 87º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA	47º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	47º



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.464

Rondonópolis, 09 de junho de 2023, Sexta-Feira.

DOCENTES RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO 2023

Ficha de dados Pessoais – preenchida sem rasuras – OBRIGATÓRIO

Cópias legíveis dos seguintes documentos:

RG (Atualizado de acordo com a Certidão de Nascimento/Casamento) – ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei - OBRIGATÓRIO ;
CPF (Atualizado de acordo com estado civil) - OBRIGATÓRIO
Comprovante de regularização do CPF (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp) – OBRIGATÓRIO ;
Certidão de nascimento ou certidão de casamento ou contrato de união estável – OBRIGATÓRIO ;
CPF e RG do cônjuge – OBRIGATÓRIO ;
CPF da mãe e CPF do pai ou Declaração de Impossibilidade/Inexistência dos CPFs dos genitores (caso não apresente cópia do CPF dos pais) - OBRIGATÓRIO ;
CPF e RG do responsável quando menor de idade e SOMENTE NO CASO DE ESTAGIÁRIOS – OBRIGATÓRIO ;
Comprovante de endereço (LUZ, ÁGUA OU TELEFONE) de até 30 dias da data da contratação no próprio nome. Quando no nome do cônjuge, de parente ou residir em casa alugada ou cedida preencher declaração de residência – OBRIGATÓRIO ;
Título de Eleitor (SE MENOR DE IDADE NÃO É OBRIGATÓRIO);
Certidão de quitação eleitoral – Ter votado/justificado (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) – OBRIGATÓRIO – (validação pelo site)
Carteira de Trabalho – CTPS (parte da foto e data de expedição e página de registro 1º emprego, ver PAGINAS 12 E 13 CTPS antiga, PÁGINAS 06 E 07 CTPS nova) – OBRIGATÓRIO ;
PIS ou PASEP com data de expedição (trazer extrato atualizado da Caixa Econômica ou do Banco do Brasil) ou Autorização para inclusão de cadastro no PASEP (somente para quem não tem número nem de PIS nem de PASEP) – OBRIGATÓRIO ;
Quitação serviço militar (reservista), se masculino – OBRIGATÓRIO (NÃO É OBRIGATÓRIO PARA INDÍGENAS) ;
Diploma de Escolaridade ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar, conforme a exigência do cargo – OBRIGATÓRIO ;
ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL original , que poderá ser realizado tanto pela Rede Pública de Saúde (SUS) quanto pela Rede Particular de Saúde. Os atestados devem constar RG e CPF do candidato com data de, no máximo 60 (sessenta dias) , anterior ao início do contrato..

Certidões

Certidão negativa cível e criminal da Justiça Estadual data atualizada – (1º grau) - (www.tjmt.jus.br) – OBRIGATÓRIO - (autenticação pelo site)
Certidão negativa cível e criminal Justiça Federal do TRF1 data atualizada (www.trf1.jus.br) – Apenas, Código QR Code OBRIGATÓRIO -

Declarações

Autorização para Crédito em Conta Corrente ou Salário- OBRIGATORIAMENTE DO BANCO DO BRASIL ;
Declaração de não acúmulo ilegal de cargo público – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA) ;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes (anexar declaração de imposto de renda, caso faça) – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA) ;
Declaração de dependentes: 1. Cópias da certidão de nascimento e CPF (INDEPENDENTE DA IDADE É OBRIGATORIO) até 21 anos, se for menor sob guarda é obrigatório apresentar documentação de guarda judicial. 2. Cópias da última declaração do imposto de renda (COMPLETA) , caso os dependentes declarados sejam os pais, cônjuge ou filhos maiores de 21 anos, apresentar CPF e RG dos dependentes. OBSERVAÇÃO: o direito se estende ao filho(a) ou enteado(a), até 21 anos de idade, ou, em qualquer idade, quando este for PcD – Pessoa com Deficiência (neste último caso anexar laudo médico) e se ainda estiverem cursando em estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, até 24 anos de idade (anexar cópia da matrícula), – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA) ;
Declaração de nepotismo – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA) ;
Declaração de ficha limpa – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA) ;
Termo de compromisso de cumprimento da HTP/HTPC (SOMENTE PARA PROFESSORES) OBRIGATÓRIO .

Data do recebimento ____/____/2023.

Recebido por: _____



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.464
Rondonópolis, 09 de junho de 2023, Sexta-Feira.

DECLARAÇÃO NÃO ACÚMULO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO

Eu _____ RG nº. _____
CPF nº. _____, **DECLARO sob as penas da Lei e para fins de contratação no cargo de _____** como contrato de prestação de serviços na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis-MT para atuar na Rede Municipal de Ensino, sob as penas da Lei e para fins de lotação, **que não acumulo cargo público remunerado de forma ilegal**, conforme preceitua a **alínea a) e b), inciso XVI do artigo 37** da Constituição Federal: *“XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI. a) de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico.”*

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, ____/____/2023.

DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.464
Rondonópolis, 09 de junho de 2023, Sexta-Feira.

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____ órgão expedidor _____/_____ e inscrito no CPF sob o nº. _____, **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis e em conformidade com a **Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1.992, Cap. IV**, o seguinte:

Possui bens? (sim/não) _____

Se sim discrimine os bens e valores, excluídos apenas os objetos e utensílios domésticos.

BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, SEMOVENTES, DINHEIRO, TÍTULOS, AÇÕES, ETC	VALOR

Faz declaração de imposto de renda:(sim/não): _____

Caso faça é obrigatória a entrega da cópia da última declaração do imposto de renda.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, _____/_____/2023.

DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.464
Rondonópolis, 09 de junho de 2023, Sexta-Feira.

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

Eu, _____, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____ órgão expedidor _____/_____ e inscrito no CPF sob o nº. _____ **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis/MT, o seguinte:

Possui dependentes? (sim/não) _____

Se sim discrimine os nomes e grau de parentesco.

NOME	PARENTESCO

Rondonópolis-MT, _____/_____/2023.

DECLARANTE

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Eu _____, RG _____
CPF _____, **DECLARO sob as penas da Lei** não estar infringindo a Lei Municipal 1752/90, artigo 132, inciso IX, manter sob sua chefia, cônjuge, companheiro(a) ou parente até o segundo grau civil; e Súmula Vinculante nº 13 do STF, que proíbe a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta, em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____/_____/2023.

DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.464
Rondonópolis, 09 de junho de 2023, Sexta-Feira.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI 7.048/2012 DA
FICHA LIMPA**

Eu _____
nacionalidade _____, estado civil _____,
portador (a) do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº.
_____, **DECLARO QUE NÃO TENHO CONTRA MINHA PESSOA:**

I - Representações julgadas procedentes pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração do abuso do poder econômico ou político, (desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

II - Condenação à suspensão dos direitos políticos em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa, que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito. (desde a condenação ou do trânsito em julgado, pelo prazo de seis anos, a contar do cumprimento da pena, ou pelo prazo de suspensão dos direitos políticos se maior);

III - Condenação, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado. (desde a condenação até o transcurso do prazo de seis anos após o cumprimento da pena, ou pelo prazo da condenação se maior);

IV - Condenação por ter beneficiado a mim ou a terceiros, quando em exercício de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, pelo abuso do poder econômico ou político, (em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

V - Decisão sancionatória do órgão profissional competente no qual haja deferimento de exclusão do exercício de profissão em decorrência de infração ético-profissional, (pelo prazo de seis anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário);

V - Ato de demissão do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial. (pelo prazo de seis anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário);

VII - Ato pelo qual impôs aposentadoria compulsória do serviço público, por decisão sancionatória, ou que tenha perdido o cargo por sentença, ou pedido exoneração ou aposentadoria voluntária, na pendência do processo administrativo disciplinar, (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

Declaro ainda:

VIII - Que não sou pessoa física, diretor (a) de pessoa jurídica, responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada e julgada, ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral. (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

IX - Que não sou Agente Político que renunciei a mandatos. (desde o oferecimento de denúncia suficiente para autorizar a abertura de processo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal, pelo prazo de seis anos a contar da renúncia).

X - Que não sou Agente Político que perdeu cargo eletivo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal. (no período de seis anos a contar da data da decisão).

Por fim, **DECLARO** que tenho ciência do teor disposto na Lei Municipal 7.048/2012, bem como, que a minha omissão ou inserção de dados falsos acarretarão em penalidades expressas na lei de improbidade administrativa, no código penal e demais leis que garantem a aplicabilidade dos princípios da Administração Pública.

Rondonópolis-MT, ____/____/2023.

DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.464

Rondonópolis, 09 de junho de 2023, Sexta-Feira.

**ATENÇÃO!! PREENCHER SOMENTE CASO NÃO TENHA
CADASTRO NO PIS OU PASEP**

DECLARAÇÃO

(DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DO FORMULÁRIO DE INCLUSÃO NO PASEP DO BANCO DO BRASIL)

Eu, _____, portador do RG nº _____

Órgão Expedidor _____ / _____ e do CPF nº _____, declaro **não ser cadastrado no PIS/PASEP** e autorizo a Prefeitura Municipal a me cadastrar.

Por ser verdade firmo o presente.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ / 2023.

Assinatura

BANCO DO BRASIL		PASEP		Inclusão e alteração de Dados do participante	
Inclusão		Alteração			
Nº Inscrição do Participante					
Nome do Participante					
Data Nascimento		/ /	CPF		
Nome da Mãe					
Nome do Pai					
Sexo () Masculino () Feminino		Nacionalidade: BRASILEIRA			
Naturalidade:		UF:			
Título de Eleitor:		Ano 1º Emprego			
Nº documento de identidade:		Órgão Emissor:	UF:	Data de Emissão:	
Nº CTPS:		Nº de Serie da CTPS:	UF:	Data de Emissão da CTPS:	

CGC Empregador:	03.347.101/0001-21		
Endereço:	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS	Nº:	526
Município:	RONDONÓPOLIS	UF:	MT
CEP:	78.700 - 000		

Local e data:

Carimbo do CGC do Empregador



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.464
Rondonópolis, 09 de junho de 2023, Sexta-Feira.

TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA HTP/HTPC

Eu,

_, portador

do RG _____ e do CPF _____, **contratado** para atuar

no cargo _____ da Rede Municipal de Educação,

me comprometo a cumprir rigorosamente á HTPC/HTP(Hora de Trabalho Pedagógico), em horário

oposto a minha atuação em sala de aula.

Rondonópolis, ____ de _____ de **2023**.

Assinatura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.464
Rondonópolis, 09 de junho de 2023, Sexta-Feira.
FICHA DE DADOS PESSOAIS

DADOS GERAIS

Código		Sexo	() Masculino () Feminino	Data Nasc.	
Nome Completo				CPF	
Nome fantasia					
Endereço Rua/Avenida				Número	
Bairro		Cidade		UF	
Complemento				CEP	
Telefone Fixo		Celular 1		Celular 2	
E-mail (obrigatório)					
Nome da Mãe				CPF	
Nome do Pai				CPF	
Raça/cor	() Indígena () Branca () Preta () Amarela () Parda () Não informado			Nacionalidade	
UF		Naturalidade			
Estado Civil	() Solteiro () Divorciado () Casado () Viúvo () Separado () União Estável	Nome Cônjuge			CPF
	() sim () Não				



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.464
Rondonópolis, 09 de junho de 2023, Sexta-Feira.

Portador de Deficiência	Qual _____	Tipo Sanguíneo e fator RH	
-------------------------	------------	---------------------------	--

Grau de instrução

Ensino Fundamental	Ensino Médio	Ensino Superior	Outros
() Completo	() Completo	() Completo	() Especialização () Mestrado
() Incompleto	() Incompleto	() Incompleto	() Doutorado () Outros
Área especialização/mestrado/doutorado			

DOCUMENTOS

Carteira de Identidade: <table><tr><td>RG:</td><td></td></tr><tr><td>Órgão emissor:</td><td></td></tr><tr><td>Data de Emissão:</td><td></td></tr><tr><td>UF:</td><td></td></tr></table>	RG:		Órgão emissor:		Data de Emissão:		UF:		Carteira de Trabalho: <table><tr><td>Número:</td><td></td></tr><tr><td>Série:</td><td></td></tr><tr><td>Data de Emissão:</td><td></td></tr><tr><td>PIS/PASEP:</td><td></td></tr><tr><td>Data de expedição:</td><td></td></tr><tr><td>UF:</td><td></td></tr><tr><td>Órgão expedidor:</td><td></td></tr></table>	Número:		Série:		Data de Emissão:		PIS/PASEP:		Data de expedição:		UF:		Órgão expedidor:			
RG:																									
Órgão emissor:																									
Data de Emissão:																									
UF:																									
Número:																									
Série:																									
Data de Emissão:																									
PIS/PASEP:																									
Data de expedição:																									
UF:																									
Órgão expedidor:																									
Carteira de Habilitação (CNH): <table><tr><td>Número CNH:</td><td></td></tr><tr><td>Categoria:</td><td></td></tr><tr><td>Validade:</td><td></td></tr><tr><td>Data Primeira CNH:</td><td></td></tr><tr><td>Data de emissão:</td><td></td></tr><tr><td>UF. Expedição:</td><td></td></tr><tr><td>Órgão expedidor:</td><td></td></tr></table>	Número CNH:		Categoria:		Validade:		Data Primeira CNH:		Data de emissão:		UF. Expedição:		Órgão expedidor:		Reservista: <table><tr><td>Reservista Numero:</td><td></td></tr><tr><td>Data de expedição:</td><td></td></tr><tr><td>Reservista Instituição:</td><td></td></tr><tr><td>Categoria:</td><td></td></tr><tr><td>Órgão emissor:</td><td></td></tr></table>	Reservista Numero:		Data de expedição:		Reservista Instituição:		Categoria:		Órgão emissor:	
Número CNH:																									
Categoria:																									
Validade:																									
Data Primeira CNH:																									
Data de emissão:																									
UF. Expedição:																									
Órgão expedidor:																									
Reservista Numero:																									
Data de expedição:																									
Reservista Instituição:																									
Categoria:																									
Órgão emissor:																									
Novo Registro de Identidade Civil (RIC):																									



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.464
Rondonópolis, 09 de junho de 2023, Sexta-Feira.

Número:	
Órgão emissor:	
UF:	
Data expedição:	
Data de validade:	

Registro Civil/Certidão de Nascimento:

Número certidão:	
Página:	
Livro:	
Matrícula:	
Cartório:	
UF. Expedição:	
Município:	

Título de Eleitor:

Número:			
Zona:		Seção:	
UF. Expedição:			
Cidade de emissão:			

Registro Nacional de Estrangeiro:

Numero:	
Órgão emissor:	
Data de expedição:	

Registro Profissional:

Reg. Profissional nº:	
Data de validade:	
Órgão emissor:	
Data de expedição:	

Passaporte:

Número:	
Data de validade:	
Data de expedição:	

Dados Bancários:

Banco		Agencia		Digito	
-------	--	---------	--	--------	--

Conta		Digito		Tipo	
-------	--	--------	--	------	--

Cidade	
--------	--

Autorizo o cadastro/atualização dos dados conforme acima.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.464
Rondonópolis, 09 de junho de 2023, Sexta-Feira.

Data: _____

Assinatura: _____



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.464
Rondonópolis, 09 de junho de 2023, Sexta-Feira.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.464
Rondonópolis, 09 de junho de 2023, Sexta-Feira.

ANEXO XVIII
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS A CONTRATOS
E INSTRUMENTO CONGÊNERES
MÊS/ANO: JUNHO/2023
ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	Nº. NE
5º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA	1026/2021	ADITIVO DE PRAZO	30 DIAS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO		
3º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CODER	137/2022	ADITIVO DE PRAZO	04 MESES DE VIGÊNCIA E 05 MESES DE EXECUÇÃO		
2º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CODER	155/2022	ADITIVO DE PRAZO	04 MESES DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO		
2º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	EVOLUTION NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA	926/2022	ADITIVO DE PRAZO	45 DIAS DE VIGÊNCIA E 03 MESES DE EXECUÇÃO		
1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	CODER	108/2023	ADITIVO DE PRAZO E VALOR	02 MESES DE EXECUÇÃO	R\$ 150.400,84	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.464
Rondonópolis, 09 de junho de 2023, Sexta-Feira.

1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CODER	197/2023	ADITIVO DE PRAZO	01 MÊS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO		
------------------------------------	-------	----------	------------------	----------------------------------	--	--

RETIFICAÇÃO DIÁRIO 5461 DE 05 DE JUNHO DE 2023
ONDE-SE LÊ

1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CODER	225/2023	ADITIVO DE PRAZO	02 MESES DE EXECUÇÃO		
------------------------------------	-------	----------	------------------	----------------------	--	--

LEIA –SE

1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CODER	225/2023	ADITIVO DE PRAZO	45 DIAS DE EXECUÇÃO		
------------------------------------	-------	----------	------------------	---------------------	--	--

Rondonópolis-MT, 09 de Junho de 2023.

Departamento de Contratos Administrativos
Célia Regina F. Andrade Rebelato